

**PODER EXECUTIVO**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
NELSON JORGE MORAES MATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ENOQUE VIEIRA COSTA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
LEONARDO ROSA CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattylya Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de

Seropédica

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS.....	4
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.....	4
SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE.....	5
ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCULT.....	6
ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	6

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 1986 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

RESTABELECIMENTO DE QUINQUÊNIO AOS SERVIDORES ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ QUE FIZERAM OPÇÃO POR SEROPÉDICA.

O
PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no artigo 18 da Lei Complementar n.º 059 de 22/02/1990, bem como na Portaria 041/97 - (Município de Itaguaí);

Considerando o disposto na determinação judicial disposta no V. Acórdão proferido nos autos do MS n.º 0002714-32.2016.8.19.0077;

Considerando o Princípio da Segurança Jurídica que impede a desconstituição injustificada de atos ou situações jurídicas, mesmo que tenha ocorrido alguma inconformidade com o texto legal;

Considerando que a Lei n.º 9.748/99, bem como a Lei Municipal n.º 466/12 dispõem que o prazo decadencial para a Administração Pública rever seus atos que decorreram efeitos favoráveis é de 05 (cinco) anos;

DECRETA:

Art. 1.º - Aplica-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1904/2022 aos servidores estatutários que optaram pelo Município de Seropédica, nos moldes da Lei Complementar 059/90 e Portaria n.º 041/97.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

A Lei Complementar nº 004, de 11 de agosto de 2022, publicado na edição nº 1.071, de 12 de agosto de 2022, páginas 14 e 18, no Boletim Oficial do Município de Seropédica tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

TABELA DE CÓDIGO POR CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)			
Cód. CNAE	Descrição	TIS (S/N)	UFIMS
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários.	NÃO	0,05% m ²

Leia-se:

TABELA DE CÓDIGO POR CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)			
Cód. CNAE	Descrição	TIS (S/N)	UFIMS
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários.	NÃO	8 UFIMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1986 de 17 de agosto, 2022

Abre crédito suplementar no valor total de R\$46.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 714/21 datada em 30/12/2021, publicação 30/12/2021

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.17	Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos		
2.826	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	Recursos Próprios	14.000,00
3.3.9.0.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Recursos Próprios	6.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recursos Próprios	6.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		26.000,00
2.861	Festas Oficiais, Promoção, Realização e Evento		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos Próprios	20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		20.000,00
	Total da Unidade R\$		46.000,00
	Valor Total Suplementado R\$		46.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$46.000,00
III - Anulação de Dotação: \$46.000,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.17	Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos		
2.093	Turismo Promoção, Incentivo as Atividades		
3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	Recursos Próprios	4.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos Próprios	3.000,00
3.3.9.0.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, OUTR	Recursos Próprios	6.000,00
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Recursos Próprios	3.000,00
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Recursos Próprios	4.000,00
3.3.9.0.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Recursos Próprios	5.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Convênios Diversos	6.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Recursos Próprios	10.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recursos Próprios	5.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		46.000,00

Servaux

Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.17	Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos	Total da Unidade R\$	46.000,00
		Valor Total Anulado R\$	46.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto, 2022

Servaux

Página 2 de 2

Onde se lê:

TABELA DE CÓDIGO POR CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)			
Cód. CNAE	Descrição	TIS (S/N)	UFIMS
4940-0/00	Transporte dutoviário, por metro linear.	SIM	0,05%

Leia-se:

TABELA DE CÓDIGO POR CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)			
Cód. CNAE	Descrição	TIS (S/N)	UFIMS
4940-0/00	Transporte dutoviário.	SIM	25 UFIMS

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0912 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 088 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **JENIFER PORTELA DE CARVALHO SOUZA**, matrícula nº. **14756**, lotada na Secretaria de Educação, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, de acordo com o Art. 88, Título III, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **03/08/2022 à 30/11/2022**, conforme BIM: **698/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 0911 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 088 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **LAIS DE MENDONCA AGUIAR**, matrícula nº. **14499**, lotada na Secretaria de Educação, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, de acordo com o Art. 88, Título III, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **22/05/2022 à 18/09/2022**, conforme BIM: **352/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 0913 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 392, Capítulo III, Seção V do Decreto-Lei nº. 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **JANAINA FRANCISCO VAZ DA COSTA**, matrícula nº. **19001**, lotada na Secretaria de Educação, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, de acordo com o Art. 392, Capítulo III, Seção V do Decreto-Lei nº. 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, retroagindo seus efeitos ao período de **04/08/2022 à 01/12/2022**, conforme BIM: **707/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0914/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **JOSE CARLOS MATHIAS**, matrícula nº. **2056**, lotado (a) na Secretaria de Saúde, **90** (noventa) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **14/07/2022 à 11/10/2022**, conforme BIM: **070/2022**.

PORTARIA Nº. 0915/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARIA APARECIDA DE NOVAIS OLIVEIRA**, matrícula nº. **12037**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **25/07/2022 à 21/11/2022**, conforme BIM: **712/2022**.

PORTARIA Nº. 0916/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **LINA DE ABREU SANTOS FERREIRA**, matrícula nº. **15317**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **15** (quinze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **29/07/2022 à 12/08/2022**, conforme BIM: **702/2022**.

PORTARIA Nº. 0917/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **NATAN HIROSHY GARCIA PAES DA SILVA**, matrícula nº. **14606**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **05** (cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **01/08/2022 à 05/08/2022**, conforme BIM: **714/2022**.

PORTARIA Nº. 0918/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **GLEICE DO NASCIMENTO MAIA**, matrícula nº. **11398**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **14** (catorze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **02/08/2022 à 15/08/2022**, conforme BIM: **705/2022**.

PORTARIA Nº. 0919/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARCOS GOMES DE CARVALHO**, matrícula nº. **13507**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **180** (cento e oitenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título

II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **03/08/2022 à 29/01/2023**, conforme BIM: **706/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0920/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARLENE FRANCISCA DA GUIA NASCIMENTO**, matrícula nº. **3433**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **180** (cento e oitenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **05/08/2022 à 31/01/2023**, conforme BIM: **708/2022**.

PORTARIA Nº. 0921/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **IVY PEREIRA FALCAO**, matrícula nº. **15160**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **05** (cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **08/08/2022 à 12/08/2022**, conforme BIM: **701/2022**.

PORTARIA Nº. 0922/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **VALERIA DE OLIVEIRA BITTENCOURT DE VASCONCELLOS**, matrícula nº. **13425**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **05** (cinco) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **08/08/2022 à 12/08/2022**, conforme BIM: **699/2022**.

PORTARIA Nº. 0923/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MERILENE DE OLIVEIRA DA SILVA DE PAULO**, matrícula nº. **14632**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **08/08/2022 à 06/09/2022**, conforme BIM: **697/2022**.

PORTARIA Nº. 0924/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **LEIDIANE FERREIRA DA SILVA RAMOS**, matrícula nº. **13461**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **60** (sessenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **08/08/2022 à 06/10/2022**, conforme BIM: **696/2022**.

PORTARIA Nº. 0925/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **DELSCI SCARDINI OVIDIO**, matrícula nº. **11874**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **07** (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **09/08/2022 à 15/08/2022**, conforme BIM: **709/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0926/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CAMILA DE ANDRADE CARVALHO**, matrícula nº. **12700**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **14** (catorze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **09/08/2022 à 22/08/2022**, conforme BIM: **711/2022**.

PORTARIA Nº. 0927/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **BRUNA DANTAS PINTO MORETH**, matrícula nº. **13011**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **09/08/2022 à 07/09/2022**, conforme BIM: **710/2022**.

PORTARIA Nº. 0928/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **JOSE CARLOS DE SOUZA VIEIRA**, matrícula nº. **0336**, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, **07** (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **10/08/2022 à 16/08/2022**, conforme BIM: **102/2022**.

PORTARIA Nº. 0929/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **NILCEIA GLORIA DA SILVA**, matrícula nº. **12442**, lotado (a) na Secretaria de Educação, **30** (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **10/08/2022 à 08/09/2022**, conforme BIM: **704/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS – 008/2022

PROCESSO Nº 4071/2022

PUBLICADO NO BOS DE 05 DE JULHO DE 2022 – EDIÇÃO: 1037 – PÁGINA:04

ONDE LÊ-SE – REALIZAÇÃO: **20/08/2022**

LEIA-SE – REALIZAÇÃO: **22/08/2022**
JUSTIFICAMOS QUE TAL MEDIDA ENCONTRA-SE PREVISTO NO SUBITEM 5.7 DO EDITAL.

Seropédica, 17 de agosto de 2022.

BRENDA RAFAELA O. DA SILVA
Presidente – CPL
Mat. 18.137

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Extrato de Instrumento de **Termo de ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes:

Fundo Social de Assistência Social e
DEISE LUCIDE SILVA CRISTINO FONTES
Cargo: **COORDENADOR**
SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PRAZO: 01/06/2022 A 31/05/2023

Extrato de Instrumento de **Termo de ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes:

Fundo Social de Assistência Social e
RAQUEL MACEDO SIMÕES
Cargo: **TÉCNICA ENFERMAGEM**
SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PRAZO: 17/05/2022 A 16/05/2023

Extrato de Instrumento de **Termo de ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes:

Fundo Social de Assistência Social e
JOSÉ CLAUDIO DA SILVA CALAZANS
Cargo: **PSICOLOGO**
SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PRAZO: 01/07/2022 A 30/06/2023

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 74/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor ELIEZER GONÇALVES, matrícula nº. 01924, Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 589.703.207-68, com fulcro no art. 40, §1º, III, da CRFB/88 com redação dada pela E.C. 103/2019 c/c artigo 70, I ao IV Lei Municipal nº 366/2009, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 106/2022 e em conformidade com o suggestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 86/106, ficando seus proventos fixados em R\$ 2.132,83 (dois mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/09/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 75/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora ALDÉLIA BRAGA MACHADO, matrícula nº. 00482, Professora Doc II 22h e 30min, inscrita no CPF sob o nº 885.822.487-68, com fulcro no art. 40, §1º, III, da CRFB/88 com redação dada pela E.C. 103/2019 c/c

artigo 75, I ao IV Lei Municipal nº 366/2009, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 141/2022 e em conformidade com o suggestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 72/89, ficando seus proventos fixados em R\$ 3.377,72 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/09/2022.

Seropédica, 17 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 76/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Elizabeth Ferreira da Costa em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora ELIZABETH FERREIRA DA COSTA, matrícula nº. 00261, Ajudante Geral, com fulcro no art. 40, §1º, I da CRFB/88, ficando seus proventos fixados em R\$ 889,25 (oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/02/2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 77/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Vera Lucia da Silva Souza em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIAMENTE com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora VERA LUCIA DA SILVA SOUZA, matrícula nº. 00472, Professora Doc II 22h e 30min, com fulcro no §6º da E.C. 41/2003, e artigos 4º e 5º da CRFB/88, ficando seus proventos fixados em R\$ 2.069,28 (dois mil, sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02/02/2009 .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Processo Administrativo nº 614/2022. O Diretor-Presidente do SEROPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI, resolve: Com fundamento no artigo 17 da Lei Federal nº 14.233/2021 e diante da manifestação favorável da **CONTROLADORIA AUTÁRQUICA e da PROCURADORIA AUTÁRQUICA, RATIFICAR e HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação, bem como **ADJUDICAR** em favor da empresa **FILIFE PEREIRA DOS SANTOS 12038707790**, CNPJ nº. 24.652.031/0001-95, no valor de R\$ 26.990,66 (Vinte e seis mil, novecentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 614/2022**, para Serviços de Instalação, Desinstalação e Reinstalação de Aparelhos de Ar-Condicionado, de acordo com a solicitação da Subgerência de Patrimônio e Almoxarifado.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – COMCULT



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE
CULTURA - COMCULT



EDITAL Nº 001/2022 – COMCULT

O Conselho Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, divulga edital de SELEÇÃO para preenchimento de vagas de conselheiros da sociedade civil, para o biênio 2021/2023, sendo regido por meio das disposições seguintes:

Art.1º: Este regulamento normatiza o processo de seleção de 02 membros titulares e seus respectivos suplentes da sociedade civil que farão a composição do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, para o biênio 2021/2023, conforme disposto na Lei Municipal de nº 486 de 12 de Setembro de 2013.

Art.2º: Poderão se candidatar ao cargo de membro do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, conforme disposto nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal de nº 486 de 12 de Setembro de 2013, os representantes de grupos culturais, ou pessoas físicas de movimentos culturais das áreas de trabalhos manuais e ou artesanato, e de Cultura Indígena ou Artes Plásticas, ou movimentos Indígenas ou Artes Plásticas, moradores da cidade de Seropédica, em substituição à vacância de conselheiros das referidas áreas mencionadas anteriormente.

Art.3º: Os candidatos deverão efetuar a inscrição, de 29 de Agosto de 2022 à 01 de Setembro de 2022, no horário de 09h às 11:00h, e das 14:00 às 16:00h, na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, situada na Avenida Ministro Fernando Costa, 1179, Bairro Fazenda Caxias, praça João Azeredo, Seropédica-RJ.

Art.4º: Para a inscrição, os interessados devem comparecer à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, munidos de cópias simples dos seguintes documentos a seguir: RG, CPF, Comprovante de Residência em seu nome ou Declaração de Residência emitido pela CRAS ou outro órgão legal, e Comprovante de atuação na área, portfólio, declarações, prints de redes sociais, fotos e ficha de inscrição preenchida que será disponibilizada no momento da inscrição.

Art.5º: No ato da inscrição o candidato deverá indicar e preencher na ficha de inscrição o nome e os seus dados para o presente processo de seleção.

Art.6º: A inscrição deferida habilita o representante da sociedade civil a candidatar-se para a vaga de membro do Conselho Municipal de Cultura de Seropédica.

Parágrafo único: A inscrição deferida será divulgada no dia 06 de Setembro de 2022 e o resultado final do presente processo no dia 12 de Setembro de 2022, através do boletim oficial da Prefeitura Municipal de Seropédica, no endereço eletrônico: www.seropedica.rj.gov.br.

Art.7º: O processo avaliativo respeitará o caráter legal, de modo a permitir a seleção dos representantes da sociedade civil, elencados no Art.2º deste edital.

§1º A escolha será por processo de seleção entre os candidatos da área pleiteada, desde que comprovada a atuação na mesma.

§2º Os critérios de avaliação serão os seguintes: maior tempo de atuação na área pretendida, desde que comprovada devidamente.

§3º Será nomeado aquele que obtiver a primeira e a segunda colocação no processo avaliativo, ocupando a vaga de conselheiro titular do COMCULT.

§4º Ocorrendo a hipótese de empate entre os candidatos, o critério de desempate será definido pela comissão avaliativa deste processo.

§5º Fica nomeada a Comissão Avaliativa, que será responsável pela inscrição dos interessados, como também, pela seleção das inscrições, divulgação e toda logística do presente edital, composta pelos seguintes membros conselheiros do Conselho Municipal de Cultura:

I – Rodrigo Ferreréz Rocha, sob CPF de nº 05207596640;

II – José Maurício Novaes de Abreu, sob CPF de nº 83013954787;

III – Vander César de Andrade Júnior, sob CPF de nº 13367058769.

Art.8º: Caberá a comissão avaliativa:

I – Garantir todos os procedimentos necessários para a aplicação deste edital;

II – Garantir o caráter legal do processo;

III – Organizar as inscrições, realizar a análise avaliativa das inscrições, confeccionar a ata do processo avaliativo;

IV – Proclamar os resultados, após concluídos os trabalhos de avaliação do presente edital, que serão realizados na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, situada na avenida ministro fernando costa, 1179, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.

Art.9º: Não havendo inscrições para o presente edital, as vagas ociosas em questão serão definidas e indicadas em assembléia do Conselho Municipal de Cultura de Seropédica-RJ.

Art.10º: Os casos omissos neste edital serão analisados, definidos e normatizados pela comissão avaliativa, cuja decisão não caberá recurso.

Art.11º: Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 18 de Agosto de 2022

x *Rodrigo Ferreréz Rocha*

x *Vander César de Andrade Júnior*

x *José Maurício Novaes de Abreu*

Conselho Municipal de Cultura de Seropédica-RJ

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



Composição das Câmaras de Educação Infantil / Educação Infantil e Inclusiva , Câmara do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais/ Educação Infantil e Inclusiva , Câmara da Educação de Jovens e Adultos (EJA) / Educação Infantil e Inclusiva , Câmara de Planejamento, Legislação e Normas.

Câmara de Educação Infantil / Educação Especial e Inclusiva

Renata Pereira Siqueira Ferrari
Anne Caroline O. da Silva
Gabriel da Silva Morone

Câmara de Ensino fundamental / Educação Especial e Inclusiva

Anos iniciais:
Irenilva Silva de Souza Cardoso
Danielle Mendes da Costa Madureira
Maria do Socorro Lima Silva

Anos Finais:

Leopoldina Fhins Barbiere
Priscila Gamarine Feitosa Oliveira
Marcos Tavares Paes

Câmara de Educação de Jovens e Adultos (EJA) / Educação Especial e Inclusiva

Sheila Aparecida de Brito Oliveira
Alessandra Sabino dos Santos Nascimento
JoséIVALDO de Santana
Maria Cristina de Araújo F. Pereira

Câmara de Planejamento, Legislação e Normas

José Maurício Novaes de Abreu
Marinei dos Santos Santana de Vallejo
Luciana Albina da Paixão Simas.
Valéria Cristina Batista Gonçalves

Atenciosamente,

Assinatura
Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

Assinatura
José Maurício Novaes De Abreu
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Seropédica (CME)

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ
CEP: 23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



- ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- DE SEROPÉDICA/RJ. Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
- Educação de Seropédica, realizada aos quatro dias do mês de maio de dois mil
- e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, no auditório da Secretaria
- Municipal de Educação, sendo presidida pelo Conselheiro Presidente José
- Maurício Novaes de Abreu. O Presidente deu boas vindas a todos e em seguida
- a Conselheira Anne Caroline O. da Silva deu início à leitura da Ata do dia onze de
- abril de dois mil e vinte e dois. Após a leitura da Ata, o Presidente falou sobre a
- publicação das Atas. O Presidente falou da participação do grupo da UNCME, todos
- os Presidentes do Estado do Rio de Janeiro, terão o Encontro presencial Estadual
- e Nacional, no final deste ano. Falou sobre a Primeira Reunião de Janeiro, que a
- Diretora de Educação enviou o documento para o Conselho Municipal de
- Educação, os Conselheiros apreciaram e foi aprovado em Ata, mas não foi
- homologado e será necessário homologar através da publicação. O presidente
- solicitou um Ofício à Secretária do Conselho Municipal, para ser encaminhado à
- Secretaria de Governo, solicitando a homologação por este Conselho, dos
- Componentes Curriculares do Ano letivo de dois mil e vinte e dois. O Presidente
- falou sobre a reunião que tratou sobre a situação do CAIC, organizada pela
- Comissão do CAIC, convidando o SEPE. A Conselheira Irenilva Silva de Souza
- Cardoso esteve presente na reunião, representando o SEPE. O Presidente
- encaminhará um Ofício solicitando uma reunião com o reitor da UFRRJ
- (Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro), para saber sobre a situação do
- CAIC. A Conselheira Irenilva Silva de Souza Cardoso relatou que o Reitor informou
- que não tem verba para o ensino Superior. O Presidente falou da eleição para as
- 25 vagas em vacância. O Conselheiro Francisco de Assis Andrade irá apresentar
- uma carta se desligando do Cargo de Suplente. Será feito o Edital da Eleição.
- Também será feito um Ofício para ser encaminhado às Escolas da Rede Privada
- de Ensino. A eleição está prevista para o dia oito de junho de dois mil e vinte e dois
29. e terá início a partir das dezessete horas. Em seguida o Presidente falou da
- postagem sobre a UNCME e os representantes do Conselho Municipal de Educação
31. que irão representar a CONAE. O Presidente José Maurício Novaes de Abreu
32. como representante do Conselho Municipal de Educação e a Conselheira Marinei
33. dos Santos Santana de Vallejo como representante da Secretaria Municipal de
34. Educação. O Presidente falou sobre o Ofício enviado pelo Ministério Público Nº
35. 303/2022. O Presidente também falou sobre as visitas as escolas, pelo menos uma

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Assinatura
Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



36. vez, no dia da reunião. Sem mais nada a declarar, eu Leopoldina Fhins Barbieri lavro a presente Ata que vai por mim assinada e todos os presentes.

José Maurício Novaes de Abreu

Danielle Mendes Da Costa Madureira

Everton Mendes da Costa

Leopoldina Fhins Barbieri

Sheila Aparecida de Brito Oliveira

Anne Caroline O. da Silva

Irenilva Silva de Souza Cardoso

Alessandra Sabino dos Santos Nascimento

Marinei dos Santos Santana de Vallejo

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



1. ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2. DE SEROPÉDICA/RJ. Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
3. Educação de Seropédica, realizada aos onze dias do mês de maio de
4. dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, na Sala da Casa do
5. Professor: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ, sendo
6. presidida pelo presidente, Conselheiro José Maurício Novaes de Abreu. A reunião
7. teve início com a leitura da Ata da reunião anterior. O Presidente agradeceu a
8. presença de todos(as) e informou que o Conselheiro José Maurício Novaes de
9. Abreu, representando o Conselho Municipal de Educação e a Conselheira Marinei
10. dos Santos Santana de Vallejo, representando a Secretaria Municipal de
11. Educação, serão Delegados na etapa estadual da Conferência Nacional de
12. Educação, que será realizada em junho de dois mil e vinte e dois, de forma virtual.
13. A Conselheira Irenilva Silva de Souza Cardoso justificou o motivo pelo qual não
14. se candidatou à vaga de Delegada, alegando estar com muitas demandas nos outros
15. Conselhos. O Presidente informou que hoje, às dezesseis horas, terá uma reunião
16. virtual com a Coordenadora da Região Sul Fluminense da UNCMERJ. O presidente
17. retomou a fala sobre a eleição para as vagas de suplentes da Sociedade Civil do
18. Conselho Municipal de Educação, prevista para oito de junho de dois mil e vinte
19. e dois. Após uma discussão, ficou decidido que a data da eleição será no dia vinte e
20. dois de junho de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, no auditório da
21. Secretaria Municipal de Educação. O presidente destacou o ofício recebido do
22. Ministério Público, solicitando informações sobre a reunião com os alunos de
23. inclusão e seus responsáveis. Ficou decidido que no dia oito de junho de dois mil
24. e vinte e dois, será realizada a reunião com os alunos de inclusão (01 aluno
25. por Unidade Escolar), pais dos alunos, Equipe de Orientação Educacional,
26. Coordenadores da Educação Especial da Secretaria Municipal de
27. Educação e Conselheiros(as) do Conselho Municipal de Educação, que
28. ocorrerá no auditório da Câmara Municipal, às treze horas. Nada mais havendo
29. a declarar, eu Leopoldina Fhins Barbieri lavro a presente Ata que vai por mim
30. assinada e todos os presentes.

José Maurício Novaes de Abreu

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



Danielle Mendes Da Costa Madureira

Irenilva Silva de Souza Cardoso

Marinei dos Santos Santana de Vallejo

Alessandra Sabino dos Santos Nascimento

Anne Caroline O. da Silva

Leopoldina Fhins Barbieri

Sheila Aparecida de Brito Oliveira

Luciana Albina da Paixão Simas

Everton Mendes da Costa

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



1. ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2. DE SEROPÉDICA/RJ. Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
3. Educação de Seropédica, realizada aos dezoito dias do mês de maio de dois
4. mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, na Sala da Casa do Professor: Rua
5. Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ, sendo presidida pelo
6. presidente, Conselheiro José Maurício Novaes de Abreu. O Presidente iniciou a
7. reunião cumprimentando todos os Conselheiros presentes. O Sr Francisco de Assis
8. Andrade, Conselheiro suplente na cadeira de professor, informou oficialmente, que
9. está se desligando do Conselho Municipal de Educação, deixando a Carta de
10. Renúncia. O Presidente informou que, a partir da próxima reunião, as Atas serão
11. feitas no dia da reunião e serão assinadas no mesmo dia. Para que as Atas sejam
12. publicadas, precisam estar assinadas pelos Conselheiros, caso não estejam
13. assinadas, serão publicadas assim mesmo. O Presidente informou que na semana
14. passada participou de uma reunião com a Coordenadora da Regional Sul
15. Fluminense da UNCMERJ, onde foi informado sobre a realização de um Curso de
16. Formação Continuada para Conselheiros, voltada para a Educação de Jovens e
17. Adultos (EJA) onde serão abordados temas como Evasão Escolar, Otimização e
18. Fechamento de turmas da EJA, tanto estadual como municipal. Essa formação terá
19. início no segundo semestre, com seis vagas assim distribuídas: duas para os
20. representantes da Coordenação da Educação de Jovens e Adultos e quatro vagas
21. para os conselheiros do Conselho Municipal de Educação. Esta Formação está
22. sendo organizada pelo Fórum Regional de Angra dos Reis e acontecerá no dia treze
23. de setembro de dois mil e vinte e dois, no auditório do Ministério Público do Rio de
24. Janeiro. Este Fórum Regional também vai promover uma outra formação voltada
25. para a questão pedagógica das escolas. O Presidente destacou o excelente trabalho
26. que os Coordenadores Márcio e Leandro estão desenvolvendo na Educação de
27. Jovens e Adultos, nas Escolas da Rede Municipal de Seropédica. Está havendo
28. troca e aproximação com os professores. Em seguida, o Presidente apresentou um
29. material sobre Conselhos Escolares e Gestão Democrática. A Conselheira Irenilva
30. Silva de Souza Cardoso pontuou que a EJA teve um enfraquecimento considerável
31. e perguntou sobre o posicionamento do Conselho Municipal de Educação em
32. relação ao fechamento dessa modalidade de ensino, em algumas Unidades
33. Escolares. Se há pretensão do Governo em reconstruir o trabalho na EJA nessas
34. Unidades que fecharam. O Presidente respondeu que a intenção dos
35. Coordenadores da EJA é de resgatar essas escolas. O Presidente informou que

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295
E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



36. enviou um ofício para a Secretaria Municipal de Educação, solicitando informações
37. sobre a situação atual do Ensino de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino
38. e que pretende realizar uma reunião com os gestores, coordenadores pedagógicos,
39. um aluno de cada Unidade Escolar e os Coordenadores do Ensino de Jovens e
40. Adultos da Secretaria Municipal de Educação. O Presidente informou que na
41. semana passada, foi falado que a reunião com os alunos de Inclusão e pais dos
42. alunos, Orientação Educacional (um representante), Coordenação de
43. Educação Especial (dois representantes), aconteceria no dia oito de junho de dois
44. mil e vinte e dois, no auditório da Câmara Municipal e teve de ser transferida para o
45. dia dez de junho de dois mil e vinte e dois, das 9h às 14h, devido as audiências
46. realizadas na Câmara Municipal. A Conselheira Danielle Mendes da Costa
47. Madureira sugeriu que a reunião fosse realizada dividindo, por áreas, as unidades
48. escolares, por ser um grande quantitativo de escolas. A Conselheira informou que,
49. após uma ligação telefônica com um representante da Secretaria Municipal de
50. Educação, conseguiu agendar o auditório desta secretaria para os dias oito, nove e
51. dez de junho de dois mil e vinte e dois, no horário de 8h às 17 horas. Os Conselheiros
52. aceitaram a proposta da modificação da data e do local da reunião, após a
53. confirmação do agendamento do auditório da SMES pela Conselheira Danielle
54. Mendes da Costa Madureira. O Presidente informou que a eleição do Conselho
55. Municipal acontecerá no dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois, das
56. às dezesseis horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação. O Presidente
57. falou com a Conselheira Irenilva Silva de Souza Cardoso, que no dia da eleição,
58. serão montadas cinco urnas e as cédulas com o nome dos candidatos. O presidente
59. informou que o aluno da EJA levará uma declaração escolar, comprovando que é
60. realmente aluno da Unidade, os responsáveis também levarão uma declaração
61. emitida pela escola e os Professores poderão levar um documento oficial e um
62. contracheque, no dia da eleição. Neste dia, o Presidente informou que ficará um
63. Conselheiro em cada urna, uma mesa com dois Conselheiros com o termo e uma
64. listagem de assinatura. O Conselheiro Everton vai preparar o formulário para o dia
65. da eleição. O Presidente falou que vai enviar um ofício para a Secretaria Municipal
66. de Educação, solicitando que esta envie o Edital para as quarenta e quatro Unidades
67. Escolares. O Conselho Municipal de Educação também enviará o Edital para o e-
68. mail de cada Unidade Escolar. O Edital que sair no Diário Oficial, também será
69. publicado no Facebook do Conselho Municipal. Nada mais havendo a declarar, eu
70. Leopoldina Fhins Barbieri lavro a presente Ata que vai por mim assinada e todos

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



71. os presentes.

#####

José Maurício Novaes de Abreu

José Maurício Novaes de Abreu

Irenilva Silva de Souza Cardoso

Irenilva Silva de Souza Cardoso

Sheila Aparecida de Brito Oliveira

Sheila Aparecida de Brito Oliveira

Renata Pereira Siqueira Ferrari

Renata Pereira S. Ferrari

Danielle Mendes da Costa Madureira

Danielle Mendes da Costa Madureira

Luciana Albina da Paixão Simas

Luciana A. da Paixão Simas

Everton Mendes da Costa

Everton Mendes da Costa

Leopoldina Fhins Barbieri

Leopoldina Fhins Barbieri

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



1. ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2. DE SEROPÉDICA/RJ. Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
3. Educação de Seropédica, realizada aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois
4. mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, na Sala da Casa do Professor: Rua
5. Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ, sendo presidida pelo
6. presidente, Conselheiro José Maurício Novaes de Abreu. O Presidente agradeceu
7. a presença de todos os Conselheiros e iniciou a reunião com a leitura da Ata da
8. reunião anterior. A seguir, informou a ausência das Conselheiras Alessandra
9. Sabino dos Santos Nascimento e Danielle Mendes da Costa Madureira (que foi
10. substituída pela Conselheira Suplente, Priscila Gambarine Feitosa Oliveira). O
11. Presidente solicitou que constasse na Ata desta reunião, a fala da Conselheira
12. Irenilva Silva de Souza Cardoso, que na reunião anterior afirmou, que "os
13. problemas enfrentados pela modalidade de ensino da Educação de Jovens e Adultos
14. (EJA), na Rede Municipal de Ensino, em especial, o reduzido número de escolas
15. que trabalham com esta modalidade de ensino, deve-se à Gestão anterior, que
16. tomou medidas para o fechamento da EJA em várias Unidades Escolares do
17. Município". O presidente informou que o Conselho Municipal de Educação recebeu
18. um e-mail do Ministério Público, solicitando informações sobre readequações de
19. turmas na E.M. Racy Ribeiro Morandi e E.M. Iza Brito Guimarães. O presidente
20. informou que a reunião com alunos e responsáveis dos alunos de inclusão, marcada
21. para o dia dez de junho de dois mil e vinte e dois, foi antecipada para o dia seis de
22. junho, no auditório da Câmara Municipal, no horário das oito às dezesseis horas.
23. Justificou a mudança da data, ao quantitativo de escolas (quarenta e quatro escolas)
24. e o tempo da reunião será maior. O Presidente destacou que os ofícios informando
25. a alteração da data, serão enviados para a Secretaria Municipal de Educação para
26. que possam informar às Unidades Escolares sobre a reunião. O Presidente informou
27. que estará enviando à Secretaria de Governo, um ofício solicitando que seja
28. publicado o Edital de Eleição deste Conselho, que será realizada no dia vinte e
29. quatro de junho de dois mil e vinte e dois. Nada mais havendo a declarar, eu
30. Leopoldina Fhins Barbieri lavro a presente Ata que vai por mim assinada e todos
31. os presentes.

José Maurício Novaes de Abreu

José Maurício Novaes de Abreu

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



Irenilva Silva de Souza Cardoso

Irenilva Silva de Souza Cardoso

Leopoldina Fhins Barbieri

Leopoldina Fhins Barbieri

Marinei dos Santos Santana de Vallejo

Marinei dos Santos Santana de Vallejo

Anne Caroline O. da Silva

Anne Caroline O. da Silva

Priscila Gambarine Feitosa Oliveira

Priscila Gambarine Feitosa Oliveira

Renata Pereira Siqueira Ferrari

Renata Pereira S. Ferrari

Sheila Aparecida de Brito Oliveira

Sheila Aparecida de Brito Oliveira

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



1. ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2. DE SEROPÉDICA/RJ. Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
3. Educação de Seropédica, realizada ao Primeiro dia do mês de junho de dois mil e
4. vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, na Sala da Casa do Professor: Rua
5. Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ, sendo presidida pelo
6. presidente, Conselheiro **José Maurício Novaes de Abreu**. O Presidente deu boas
7. vindas a todos(as) e em seguida foi feita a leitura da Ata da reunião anterior, pela
8. Conselheira Secretária Leopoldina Fhins Barbieri. O Presidente falou sobre as
9. visitas realizadas nas Unidades E.M. Racy Ribeiro Morandi e E.M. Iza de Brito
10. Guimarães, solicitadas pelo Ministério Público. As visitas tiveram como objetivo
11. averiguar se houve readequação de turmas nas unidades citadas. Segundo as
12. gestoras das escolas visitadas, houve a readequação das turmas (consta no Termo
13. de Visitas). Em discussão entre os membros do Conselho Municipal de Educação,
14. ficou decidido que os termos de visitas serão enviados, juntamente, com um ofício
15. ao Ministério Público, para que o Promotor analise e verifique se está de acordo com
16. a sua solicitação. O Presidente citou que não está recebendo nenhuma solicitação
17. da Secretaria Municipal de Educação para deliberar os documentos oficiais e
18. normatizações. O Presidente colocou a dificuldade que está tendo para responder
19. ao Ministério Público, devido a demora que a Secretaria Municipal de Educação está
20. tendo para responder aos ofícios enviados por este Conselho, diante a fala do
21. Presidente, a Conselheira **Irenilva Silva de Souza Cardoso** sugeriu que o
22. Presidente envie ofícios aos departamentos para que possam responder aos ofícios
23. do Conselho Municipal de Educação. Se ainda assim, persistir a demora nas
24. respostas desses ofícios, que o Presidente informe ao Ministério Público, que não
25. obteve resposta. O Presidente apresentou a Carta de indicação dos Representantes
26. de Participante de Pesquisa (RPP) para participar do Núcleo de Pesquisa, sendo um
27. Representante da Secretaria Municipal de Educação e outro Representante do
28. Conselho Municipal de Educação. O Conselho Municipal fará um parecer
29. confirmando a indicação. O Presidente indicou a Conselheira Suplente **Anne**
30. **Caroline O. da Silva** e todos os Conselheiros aprovaram a indicação. Nada mais
31. havendo a declarar, eu Leopoldina Fhins Barbieri lavro a presente Ata que vai por
32. mim assinada e todos os presentes.

#####

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



José Maurício Novaes de Abreu

Irenilva Silva de Souza Cardoso

Marinei dos Santos Santana de Vallejo

Anne Caroline O. da Silva

Leopoldina Fhins Barbieri

Luciana Albina da Paixão Simas

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



1. ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM OS
2. ALUNOS DE INCLUSÃO E RESPONSÁVEIS.
3. Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, o Conselho Municipal
4. de Educação realizou a reunião com alunos de inclusão e responsáveis. A reunião
5. ocorreu no auditório da Câmara Municipal, no horário das oito às dezesseis horas
6. e trinta minutos, contando com a presença de Responsáveis, Alunos de Inclusão
7. e Orientadores Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Seropédica. O
8. Presidente do Conselho iniciou a reunião dando boas vindas, agradecendo a
9. presença de todos e apresentando os membros do Conselho Municipal de Educação
10. para os convidados. Informou que enviou um ofício à Secretaria Municipal de
11. Educação, solicitando que esta informasse às quarenta e quatro Unidades
12. Escolares sobre a reunião que seria realizada nesta data. Destacou que apenas vinte
13. e duas Unidades Escolares enviaram seus representantes. O Presidente destacou
14. que o objetivo da reunião visava atender as solicitações feitas pelo Ministério Público
15. sobre a Meta IV do Plano Municipal de Educação e que a função do Conselho
16. Municipal de Educação é fiscalizar, orientar e buscar uma parceria com a Secretária
17. Municipal de Educação e Gestores Escolares, visando atender as necessidades da
18. Educação do Município, principalmente, no que diz respeito a Educação Inclusiva.
19. Ressaltou que a reunião era para "ouvir" a fala dos representantes dos alunos de
20. inclusão e que as informações relatadas pelos representantes seriam encaminhadas
21. à Secretaria Municipal de Educação e ao Ministério Público. Destacou que o ofício
22. encaminhado à Secretaria Municipal de Educação fosse repassado às quarenta e
23. quatro Unidades Escolares e o Conselho Municipal de Educação solicitou indicarem
24. o representante sem consultar os demais pais. O Presidente informou que foram
25. encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, convites para o Secretário
26. Municipal de Educação, para a Subsecretária de Educação, para a Gerência da
27. Orientação Educacional, para a Coordenação da Educação Especial da Secretaria
28. Municipal de Educação e para a Equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de
29. Educação. A seguir, o Presidente solicitou que cada representante se apresentasse
30. e informou que todos fizessem suas pontuações que seriam gravadas e que a
31. Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação iria transcrever para a
32. elaboração desta Ata. O Presidente informou que todos os representantes teriam
33. liberdade e autonomia para falar. O Presidente informou que os Conselheiros tem
34. realizado visitas às Unidades Escolares com o objetivo de obter informações junto

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



35. ao Gestor e fiscalizar a estrutura física e a parte pedagógica das Unidades. O
36. Presidente solicitou aos representantes que apresentassem aspectos positivos e
37. negativos ocorridos nas Unidades Escolares. A seguir deu início à fala de cada
38. representante. Destacou que todos os representantes questionaram a carência de
39. Mediadores nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. A Sra Vilma
40. Cristina M. da Silva, representante da E. M. Pastor Gerson Ferreira da Costa,
41. questionou a carência dos Mediadores, a falta da sala de recursos e oficinas, e
42. afirmou que falta o comprometimento do Professor Regente da turma. O Presidente
43. informou a Sra Vilma que, além de ser Presidente do Conselho Municipal de
44. Educação é também professor de História da Rede Estadual de Ensino e
45. Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e que nas Unidades
46. Escolares da Rede Estadual não existe a presença do Mediador. Destacou que o
47. Professor precisa também de Formação Continuada para atender a Educação
48. Inclusiva. A Sra Vilma destacou a importância do Conselho Escolar de cada Unidade
49. Escolar e disse que o trabalho deve ser em conjunto (Secretaria Municipal de
50. Educação, Gestor, Orientador Educacional e Pais de alunos) para atender as
51. necessidades do aluno de inclusão. A Conselheira Irenilva Silva de Souza
52. Cardoso destacou que o professor busca informações, mas que precisa de
53. informações e orientações sobre o aluno e que nem sempre recebe as informações
54. do Gestor e do Orientador sobre o aluno de inclusão e, que é importante a Formação
55. Continuada para os professores. Que deve ocorrer sempre o diálogo entre Pai,
56. Gestor, Orientador e Professor para atender o aluno de inclusão. A Sra Rejane A.
57. R.D. Dutra, representante da E. M. Valtair Gabi, relatou que o Mediador tem que
58. estar comprometido com o aluno e que alguns Professores e Mediadores não se
59. "esforçam" para trabalhar a inclusão na sala de aula. A Sra Sunamy C.C. Castro,
60. representante da E. M. Nelson Fernandes Nunes, afirmou que faltam atividades
61. desenvolvidas nas Unidades Escolares para o aluno, e que a criança sai cedo devido
62. a falta destas atividades. Questionou como é a forma de contratação do mediador.
63. O Presidente informou que a contratação do Mediador é função da Secretaria
64. Municipal de Educação e que cabe ao Conselho verificar se o aluno está sendo
65. atendido pelo Professor e Mediador. Destacou que a Unidade Escolar fornece
66. acessibilidade aos alunos de inclusão. A Sra Vilma ressaltou que a parceria
67. Conselho Escolar e Conselho Municipal de Educação, é importante para a
68. comunidade Escolar. A Sra Josiane de Brito de Lima, representante da CEME!
69. Alice de Souza Bruno, informou que a Unidade Escolar atende da melhor forma

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



70. possível o seu filho, mas que o aluno não tem mediador. A **Sra Simone Silva**
71. **Simões**, representante da **E.M. Promotor de Justiça Dr André Luiz M.M. Peres**,
72. agradeceu a atenção recebida por todos desta Unidade Escolar, mas disse não
73. saber se os demais alunos recebem o mesmo tratamento. A **Sra Vilma Cristina M.**
74. **da Silva**, da **E.M. Pastor Gerson Ferreira Costa**, questionou a ausência de um
75. representante da Coordenação de Educação especial da Secretaria Municipal de
76. Educação. O Presidente informou que enviou ofício convidando os representantes
77. da Secretaria de Educação, em especial, para a Coordenação da Educação
78. Especial. A **Sra Karina de Almeida Martins**, representante da **E. E. M. Francisco**
79. **Rodrigues Cabral**, agradeceu a atenção recebida na Unidade Escolar, mas
80. questionou o tempo reduzido que o filho fica na escola. A **Conselheira Marinei dos**
81. **Santos Santana de Vallejo** (Orientadora Educacional), informou que fez um
82. trabalho de adaptação do aluno na escola. O Presidente informou que não deve ser
83. feita uma adaptação, mas sim uma adequação do aluno na Unidade Escolar. A **Sra**
84. **Rosilma Passos de Lima** (mediadora), da **E. E. M. Francisco Rodrigues Cabral**,
85. falou da importância da integração entre o Professor e o Mediador. A **Sra Fabíola**
86. **Ferreira**, representante da **CMEI Professor Hemetério Fernandes do Rego**,
87. elogiou a atuação da Gestora, Professor e Orientador ao aluno. Destacou a
88. importância do Mediador, pois o Professor não tem condições de dar atenção
89. exclusiva para o aluno de inclusão, visto que tem que dar atenção a todos os alunos.
90. Informou que a escola oferece acessibilidade e que, no dia sete de junho, será
91. inaugurada a sala de recursos. O presidente questionou aos demais representantes
92. se todas as unidades escolares possuem sala de recursos e a resposta foi negativa.
93. A **Sra Vanessa Santos de Andrade**, representante indicada da **E.M. Atilio Grégio**,
94. iniciou a sua fala informando que não tinha pontos positivos a dizer, fazendo várias
95. críticas: A Diretora e a Coordenadora não estão presentes na hora da entrada dos
96. alunos, a ficha do aluno desapareceu (com o laudo original), o aluno não teve
97. acompanhamento da Direção, Coordenação e Orientação Educacional no início do
98. ano letivo. O aluno saiu da Unidade Escolar indo para a casa da prima e ninguém
99. percebeu a sua saída (tal fato ocorreu devido a saída da professora da sala de aula
100. para participar de uma reunião, sem deixar alguém em seu lugar). O aluno não tem
101. mediador. Informou que todos da Unidade Escolar tem a função de orientar
102. os pais, principalmente, os pais de alunos de inclusão. Ressaltou a importância do
103. trabalho conjunto entre a Comunidade Escolar e a Direção. O Orientador
104. Educacional da **E. M. Atilio Grégio, George Pereira de Campos**, ressaltou a grande

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
Lei: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



105. demanda de trabalho, destacando que seria importante a presença do Coordenador
106. pedagógico e do Gestor na reunião e que os pais devem procurar sempre os
107. representantes da Unidade Escolar. A **Sra Aline Ramos da Cruz**, representante da
108. **E. M. Racy Ribeiro Morandi**, informou que a Unidade Escolar não tem sala de
109. recursos. Ressaltou que a escola deve oferecer uma alimentação diferenciada para
110. os alunos de inclusão (a comida deve ser separada no prato). Informou que a escola
111. não oferece acessibilidade aos alunos cadeirantes. O presidente informou que
112. compareceu a **E. M. Racy Ribeiro Morandi** e verificou a inexistência de rampa de
113. acesso, barras de apoio nos banheiros e no refeitório, que as portas dos banheiros
114. são estreitas, não permitindo a passagem de uma cadeira de rodas. Destacou que
115. mesmo a escola não tendo aluno cadeirante deve oferecer acessibilidade. A
116. **Conselheira Irenilva Silva de Souza Cardoso** informou que o professor deve
117. acompanhar o aluno de inclusão no horário da alimentação, que tal fato faz parte do
118. Regimento Interno Escolar. O presidente informou que irá solicitar uma reunião com
119. os Presidentes do **Conselho de Alimentação Escolar- CAE** e do **FUNDEB** para
120. discutir o assunto. O **Sr Ivan Paulo B. da Silva**, representante da **E. M. Maria Lúcia**
121. **de Souza**, ressaltou que ficou assustado com a fala da representante da **E.M. Atilio**
122. **Grégio** sobre a fuga do aluno da Unidade Escolar. Destacou a importância da
123. Formação Continuada para Professores e Mediadores e que a Secretaria de
124. Educação deve oferecer cursos de Acompanhante Terapêutico. afirmou que os
125. Gestores devem aproveitar os espaços externos da Unidade Escolar, para oferecer
126. atividades aos alunos de inclusão. Informou que a escola tem um aluno cadeirante
127. e que a escola possui rampa de acesso. Falou da importância do investimento na
128. Educação Especial por parte da Secretaria de Educação que os alunos possuem
129. ter melhores condições nas Unidades Escolares. A **Sra Emanuelle Roberta**
130. **Barbosa da Silva**, da **E.M. Paulo Dacorso Filho**, informou que ocorre a dificuldade
131. no horário de entrada dos alunos, uma vez que a Unidade Escolar está funcionando
132. no prédio cedido pela Secretaria Estadual de Educação – **SEEDUC – CIEP 155 –**
133. **Maria Joaquina de Oliveira**. Ressaltou a dificuldade de acesso para chegar à
134. Unidade Escolar devido às condições da estrada. Falou da carência de mediador e
135. abordou a questão das faltas dos alunos de inclusão. A **Conselheira Marinei**
136. informou que o responsável deve procurar o Orientador e Supervisor da Unidade
137. Escolar. A **Conselheira Luciana Albino da Paixão Simas** informou que a falta só é
138. abonada com atestado médico. O Orientador Educacional **George Pereira de**
139. **Campos** destacou os casos dos alunos faltosos (alunos que não são de inclusão),

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
Lei: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



140. informando que as faltas devem ser registradas nos diários. O Presidente questionou
141. se o Orientador estava se referindo aos alunos de inclusão e a resposta foi negativa.
142. O presidente informou que enviou ofício para as quarenta e quatro Unidades
143. Escolares da Rede Municipal de Ensino, e que na parte da manhã, deveriam estar
144. presentes vinte e dois representantes de alunos de inclusão, mas só compareceram
145. doze representantes. A **Sra Vilma**, representante da **E.M. Pastor Gerson Ferreira**
146. **Costa**, destacou a importância da presença dos vereadores nas próximas reuniões.
147. A **Sra Nalcélia S. da Silva Badolato**, representante da **E.M. Eulália Cardoso de**
148. **Figueiredo**, informou que foi indicada pela diretora e que participa do Conselho
149. Escolar da Unidade Escolar. O presidente informou que todas as Unidades
150. Escolares deveriam ter Conselho Escolar e que todas as atividades referentes à
151. Educação Inclusiva devem ser registradas no Projeto Político Pedagógico. A **Sra**
152. **Lorena Lopes de S. Penedo**, representante da **E.M. João**
153. **Leôncio**, destacou o problema da alimentação dos alunos de inclusão, informando
154. que deve ser separado ao ser servido, devido à dificuldade dos alunos de inclusão.
155. Informou também que foi indicada pela gestora para participar da reunião. A **Sra**
156. **Rita Barbosa de C.P. Vargas**, representante da **CMEI Juracy Figueira Ferreira**,
157. questionou a carência de mediadores na Unidade Escolar e o problema da
158. alimentação. O Presidente informou que os pais devem conversar com os gestores
159. para discutir a questão da alimentação e que todos os gestores devem atender as
160. necessidades dos alunos de inclusão. O **Sr Everson de Carvalho de Barros**,
161. representante da **E. M. Olavo Bilac**, destacou que a Secretaria de Educação deve
162. construir uma escola própria para alunos de inclusão. Também falou da carência
163. de mediadores e que estes devem ter uma Formação Continuada oferecida pela
164. Secretaria Municipal de Educação. Agradeceu ao Presidente do Conselho
165. Municipal de Educação pela realização desta reunião e disse que é a primeira vez
166. que os representantes de pais de alunos de inclusão são ouvidos. A **Conselheira**
167. **Marinei** destacou a criação da Equipe Multiprofissional pela Secretaria de
168. Educação. O **Sr Carlos Alberto**, representante da **E. M. Crisanto Dias da Silva**,
169. informou que a Unidade Escolar não tem mediador e que o seu filho não apresenta
170. desenvolvimento devido à falta de mediador. Informou que acionou o Conselho
171. Tutelar em busca de ajuda e que pensou em tirar o filho da escola. Ressaltou que
172. é impossível uma professora que trabalha com trinta alunos na sala de aula cuidar
173. do seu filho que é aluno de inclusão. Falou também que ficou insatisfeito com a
174. atitude da Gestora que colocou uma cuidadora para ficar com o seu filho na sala

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
Lei: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



175. de aula. A **Sra Lúcia de Fátima**, representante da **E.M. Professor Roberto Lyra**,
176. informou que a Unidade Escolar só possui um mediador para atender aos alunos
177. de inclusão. Informou que a escola tem um aluno cadeirante, mas que os banheiros
178. não tem barra de apoio. Informou que a gestora não fez reunião com os
179. representantes de pais de alunos de inclusão e que foi indicada pela Orientadora
180. Educacional da Unidade Escolar por meio de whatsapp. O presidente questionou
181. tal atitude e enfatizou que esta é uma reunião séria e de grande importância e que
182. tal fato será registrado na Ata desta reunião. O Presidente lamentou a ausência
183. das demais Unidades Escolares. O **Sr Izo Arthur M. Rizzo**, representante da
184. **E.E.M. Professora Creuza de Paula Bastos**, destacou que os gestores devem
185. oferecer atividades em todos os turnos e que a Secretaria de Educação deve
186. contratar mais mediadores para as Unidades Escolares. Informou que também foi
187. indicado pela diretora para participar da reunião. A Orientadora Educacional **Nidia**
188. **Cristina Oliveira** destacou que é importante a presença dos pais nas Unidades
189. Escolares. Questionou a pouca formação dos mediadores e a falta de sala de
190. recursos nas Unidades Escolares. afirmou ser importante a realização desta
191. reunião com pais de alunos de inclusão e ressaltou a importância da Formação
192. Continuada para Professores e Mediadores. Questionou a falta de chuveiro com
193. água quente para dar banho nas crianças, fato que também foi questionado por
194. outros pais das Unidades Escolares. A **Coordenadora Escolar Valdete**,
195. representante da **E. M. Olavo Bilac**, informou que está elaborando o Plano de Ação
196. da sala de recursos, que o professor da sala de recursos dá suporte para o aluno
197. de inclusão e que as atividades estão registradas no Projeto Político Pedagógico.
198. Destacou a necessidade de um profissional para desenvolver as habilidades dos
199. alunos de inclusão. afirmou que a escola tem que ser atrativa para todos os alunos.
200. Às dezesseis horas e trinta minutos, o Presidente agradeceu a presença de todos
201. os presentes, agradeceu a presença dos Conselheiros e encerrou a reunião. A
202. seguir, o Presidente ficou sabendo que a representante da **E. M. Atilio Grégio**,
203. **Vanessa Santos de Andrade**, não é a representante oficial do aluno. O Presidente
204. e a **Conselheira Marinei** dirigiram-se a Unidade Escolar para averiguar o fato.
205. Chegando à escola foram recebidos pela **Coordenadora Escolar Renata Cabral**
206. **Cortes**, pois a Diretora não se encontrava. Relataram o fato à coordenadora e
207. solicitaram a ficha do aluno constatando que a **Sra Vanessa Santos de Andrade**
208. não é mãe do aluno. Pediram a Coordenadora que registrasse a visita dos
209. Conselheiros no caderno de ocorrência e estes informaram que retornariam a

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
Lei: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



210. Unidade Escolar para conversar com a Diretora. Nada mais havendo a declarar, eu
211. Leopoldina Fhins Barbieri lavro a presente Ata que vai por mim assinada e todos
212. os presentes.

#####

José Maurício Novaes de Abreu

José Maurício Novaes de Abreu

Irenilva Silva de Souza Cardoso

Irenilva Silva de Souza Cardoso

Marinei dos Santos Santana de Vallejo

Marinei dos Santos Santana de Vallejo

Alessandra Sabino dos Santos Nascimento

Alessandra S.S. Nascimento

Anne Caroline O. da Silva

Anne Caroline O. da Silva

Leopoldina Fhins Barbieri

Leopoldina Fhins Barbieri

Sheila Aparecida de Brito Oliveira

Sheila Aparecida de Brito Oliveira

Luciana Albina da Paixão Simas

Luciana Albina da Paixão Simas

Everton Mendes da Costa

Everton Mendes da Costa

Priscila Gambarine Feitosa Oliveira

Priscila Gambarine F. Oliveira

Renata Pereira S. Ferrari

Renata P.S. Ferrari

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Lei: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



36. de Educação), como Delegados. O Presidente destacou que todos os ofícios
37. recebidos pelo Ministério Público são encaminhados à Secretaria Municipal de
38. Educação e que os ofícios encaminhados à Secretaria Municipal de Educação e as
39. respostas ao Ministério Público quem envia e responde é o nome do Conselho
40. Municipal de Educação e não do Presidente. O Presidente salientou que por várias
41. vezes tentou entrar em contato com a Coordenação da Educação Especial da
42. Secretaria Municipal de Educação solicitando informações sobre a Educação
43. Inclusiva. A Conselheira **Danielle Mendes da Costa Madureira** destacou que é
44. importante a Formação Continuada para os Professores, mas que estes também
45. podem buscar informações pesquisando na internet. Nada mais havendo a
46. declarar, eu Leopoldina Fhins Barbieri lavro a presente Ata, que vai por mim
47. assinada e por todos os presentes.

#####

José Maurício Novaes de Abreu

José Maurício Novaes de Abreu

Danielle Mendes da Costa Madureira

Danielle Mendes da Costa Madureira

Luciana Albina da Paixão Simas

Luciana Albina da Paixão Simas

Sheila Aparecida de Brito Oliveira

Sheila Aparecida de Brito Oliveira

Irenilva Silva de Souza Cardoso

Irenilva Silva de Souza Cardoso

Renata Pereira Siqueira Ferrari

Renata Pereira S. Ferrari

Leopoldina Fhins Barbieri

Leopoldina Fhins Barbieri

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Lei: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



1. ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2. DE SEROPÉDICA/RJ. Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
3. Educação de Seropédica, realizada aos quinze dias do mês de junho de dois
4. mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, na Casa do Professor,
5. localizada à Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias, Seropédica RJ, sendo
6. presidida pelo Conselheiro Presidente José Maurício Novaes de Abreu. O
7. presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. A Conselheira
8. **Danielle Mendes da Costa Madureira** justificou a sua ausência na reunião
9. realizada no dia 6 de junho devido a problemas de saúde com a sua filha. A
10. Conselheira **Irenilva Silva de Souza Cardoso** destacou que os representantes de
11. alunos de inclusão falaram sobre a carência de mediadores e a importância da
12. Formação Continuada para mediadores e professores. Ressaltou que o problema
13. maior está nos anos finais (6º ao 9º Ano). A seguir, o Presidente informou que a
14. Secretaria de Assistência Social realizará um Curso de Formação para
15. Conselheiros, ministrado por Professores da UFRRJ, no dia vinte e nove de junho
16. de dois mil e vinte e dois, no auditório da Câmara Municipal de Seropédica, no
17. horário de quatorze às dezessete horas. O presidente informou que o nome da
18. Conselheira **Anne Caroline O. da Silva** já foi encaminhado para compor o Comitê
19. de Ética e Pesquisa da UFRRJ como representante do Conselho Municipal de
20. Educação. O Presidente informou que os Conselheiros **José Maurício Novaes de**
21. **Abreu**, **Luciana Albina da Paixão Simas**, **Danielle Mendes da Costa Madureira**
22. e **Sheila Aparecida de Brito Oliveira** participarão do Curso de Extensão para
23. Educação de Jovens e Adultos - Questões Políticas Curriculares e Pedagógicas,
24. que será realizado a partir do dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e dois. A
25. conselheira **Irenilva Silva de Souza Cardoso** questionou a ausência dos
26. representantes da Secretaria Municipal de Educação, em especial da Coordenação
27. de Educação na reunião com os representantes de pais de alunos de inclusão.
28. Ressaltou que professores e Coordenadores Escolares devem ter uma Formação
29. Continuada para trabalhar com os alunos de inclusão, que tal fato está contido no
30. Regimento Interno Escolar, na LDB e no Plano de Carreira. O Presidente informou
31. que o Curso de Formação para Conselheiros tem como objetivo informar e orientar
32. os Conselheiros (o que é um Conselho, qual a função do Conselho e dos
33. Conselheiros, a importância das Políticas Públicas). O Presidente destacou que
34. nos dias 28 e 29 de junho de 2022 participará com a Conselheira **Marinei dos**
35. **Santos Santana de Vallejo** da Etapa Estadual da CONAE (Conferência Nacional

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Lei: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



1. ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2. DE SEROPÉDICA/RJ. Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
3. Educação de Seropédica, realizada aos vinte e oito dias do mês de junho de
4. dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, na Casa do Professor,
5. localizada à Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias, Seropédica RJ, sendo
6. presidida pelo Conselheiro Presidente José Maurício Novaes de Abreu. O
7. Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Em seguida o
8. Presidente falou sobre a CONAE, que inicia hoje, online, às dezoito horas. A
9. Conselheira **Marinei Santana dos Santos de Vallejo** participará representando o
10. Conselho e o Presidente **José Maurício Novaes de Abreu** representando o Conselho
11. Municipal de Educação. A reunião que aconteceria amanhã, organizada pela
12. Secretaria de Assistência Social, foi adiada para o dia primeiro de julho de dois mil
13. e vinte e dois, às quatorze horas. O Presidente solicitou que haja um representante
14. do Conselho Municipal de Educação na reunião organizada pela Secretaria de
15. Assistência Social. As Conselheiras **Marinei Santana dos Santos de Vallejo** e
16. **Alessandra Sabino dos Santos Nascimento** foram designadas pelo Presidente
17. para participar da reunião. Para a eleição do Conselho Municipal de Educação,
18. estarão presentes na parte da manhã, o Presidente **José Maurício Novaes de**
19. **Abreu**, a Vice-presidente **Sheila Aparecida de Brito Oliveira**, as Conselheiras
20. **Anne Caroline O. da Silva** e **Luciana Albina da Paixão Simas** e na parte tarde
21. **Leopoldina Fhins Barbieri**, **Priscila Gambarine Feitosa de Oliveira**, **Irenilva**
22. **Silva de Souza Cardoso**, **Luciana Albina da Paixão Simas** e o Presidente **José**
23. **Maurício Novaes de Abreu**. O Presidente informou que a **Coordenadora da Sul**
24. **Fluminense Selma Cândido de Lima Almeida** solicitou ao Presidente se o
25. Conselho Municipal de Seropédica poderia sediar a cerimônia do Curso da
26. Educação de Jovens e Adultos (EJA), que acontecerá em novembro. O Presidente
27. aceitou o convite e teve o apoio dos demais conselheiros. O Presidente falou que
28. em agosto acontecerá a reunião deste Conselho com Diretores e Coordenadores
29. da EJA e o temas serão: Quantitativo de alunos da EJA; Evasão Escolar, entre
30. outros. O Presidente falou da Formação sobre a BNCC, com a Coordenadora
31. da Sul Fluminense **Selma Cândido de Lima Almeida**. O Presidente falou sobre a
32. posse dos novos Conselheiros, que será na quarta-feira, dia seis de julho de dois
33. mil e vinte e dois, na Casa do Professor, às quatorze horas. O Presidente falou que
34. o Jurídico da Secretaria Municipal de Educação pediu a composição do Conselho
35. Municipal de Educação, esta demanda é para responder ao Ministério Público. As

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Lei: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



- 36. Conselheiras Anne Caroline O. da Silva e Danielle Mendes da Costa Madureira
- 37. falaram da necessidade de retomar as visitas às Unidades Escolares da Rede
- 38. Privada de Ensino, principalmente ao Interactivo Colégio e Cursos, onde ficou
- 39. marcado o retorno do CME para julho. As visitas que forem marcadas às quartas-
- 40. feiras acontecerão nos horários da manhã e da tarde, o grupo de conselheiros (as)
- 41. que não puder ir de manhã, irá à tarde. Nada mais havendo a declarar, eu
- 42. Leopoldina Fhins Barbieri lavro a presente ata, que vai por mim assinada e por
- 43. todos os presentes.

José Maurício Novaes de Abreu

Danielle Mendes da Costa Madureira

Danielle Mendes da Costa Madureira

Luciana Albina da Paixão Simas

Luciana Albina da Paixão Simas

Sheila Aparecida de Brito Oliveira

Sheila Aparecida de Brito Oliveira

Alessandra Sabino dos Santos Nascimento

Alessandra S. dos Santos Nascimento

Leopoldina Fhins Barbieri

Leopoldina Fhins Barbieri

Marinei dos Santos Santana de Vallejo

Marinei dos Santos Santana de Vallejo

Anne Caroline O. da Silva

Anne Caroline O. da Silva

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP: 23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com
Conselho Municipal de Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



1. ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEROPÉDICA/RJ. Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
2. Educação de Seropédica. Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil
3. e vinte e dois, ocorreu a eleição do Conselho Municipal de Educação, realizada
4. no auditório da Secretaria Municipal de Educação, no horário de oito às dezoito
5. horas, com o objetivo de preencher as vacâncias da Sociedade Civil (Titular e
6. Suplente), para Professor na Rede Municipal de Ensino (Suplente), Gestor Escolar
7. (Suplente), Responsáveis de alunos (Suplente), Alunos da Educação de Jovens e
8. Adultos (Titular e Suplente) e Representante da Rede Privada de Ensino de
9. Seropédica (Suplente). Estavam presentes o Presidente deste Conselho, José
10. Maurício Novaes de Abreu, a Vice-presidente Sheila Aparecida de Brito
11. Oliveira, a Secretária Leopoldina Fhins Barbieri e as Conselheiras Luciana
12. Albina da Paixão Simas, Anne Caroline O. da Silva, Irenilva da Silva de Souza
13. Cardoso, Marinei dos Santos Santana de Vallejo, Alessandra Sabino dos
14. Santos Nascimento e Priscila Gambarine Feitosa de Oliveira. Informo que não
15. houve inscrição para preencher a vaga de Suplente para Professor da Rede
16. Municipal de Ensino. Assim, de acordo com o Edital de Eleição, o Conselho
17. Municipal de Educação poderá indicar um representante que esteja interessado e
18. atenda aos requisitos para compor o Conselho Municipal de Educação. Segue em
19. anexo a relação dos(das) candidatos(as) às cadeiras de Gestor Escolar,
20. Responsáveis de alunos, Representantes da Rede Privada de Ensino e Alunos da
21. Educação de Jovens e Adultos, bem como a lista de presença dos(as) eleitores(as).
22. Às quatorze horas, o Presidente José Maurício Novaes de Abreu e a Conselheira
23. Alessandra Sabino dos Santos Nascimento, dirigiram-se ao auditório da Câmara
24. Municipal para participar de uma reunião com os Conselhos Municipais de
25. Seropédica, organizada pela Secretaria de Assistência Social em parceria com
26. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ, onde seria discutida a
27. realização de uma Formação Continuada para todos os Conselheiros, retornando
28. às quinze horas e trinta minutos. Às dezesseis horas ocorreu o fim da votação e a
29. seguir deu-se início à contagem dos votos. Estavam presentes os Conselheiros
30. José Maurício Novaes de Abreu, Alessandra Sabino dos Santos Nascimento,
31. Luciana Albina da Paixão Simas, Leopoldina Fhins Barbieri, Marinei dos
32. Santos Santana de Vallejo e Priscila Gambarine Feitosa de Oliveira, e os
33. candidatos Marcos Tavares Paes (Escola Particular) e José Ivaldo de Santana
34. (Aluno da Educação de Jovem e Adulto). O Presidente conferiu o quantitativo de

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP: 23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com
Conselho Municipal de Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



- 36. votos com a listagem dos eleitores e candidatos. Após a contagem o resultado ficou
- 37. assim definido: Gestor Escolar - Valéria Cristina Batista Gonçalves, eleita com
- 38. cinco votos; Representante da Rede Privada de Ensino - Marcos Tavares
- 39. Paes, eleito com três votos; Alunos da Educação de Jovens e Adultos - José
- 40. Ivaldo de Santana, eleito com um voto (Titular) e Maria Cristina de Araújo
- 41. F. Pereira - sem voto (suplente); Responsável de alunos - Gabriel da Silva
- 42. Moroni, nove votos, Mirian Pacheco Neve Tavares, nove votos, Vilma Cristina
- 43. Malaquias da Silva cinco votos. O Presidente do Conselho verificou o empate
- 44. entre os candidatos Gabriel da Silva Morone e Mirian Pacheco Neves Tavares,
- 45. ambos com nove votos. Assim, entrou em contato com a Coordenadora
- 46. Pedagógica e Executiva da UNCMERJ, Selma Cândido de Lima Almeida
- 47. informando o ocorrido na eleição e solicitando uma orientação. A seguir, entrou em
- 48. contato com os candidatos para que ambos comparecessem ao auditório da
- 49. Secretaria Municipal de Educação. O presidente solicitou que os candidatos
- 50. presentes permanecessem no auditório e com a chegada dos candidatos
- 51. empatados: Gabriel da Silva Morone e Miriam Pacheco Neves Tavares,
- 52. informou que cada um teve nove votos. O Presidente apresentou duas propostas:
- 53. Primeira- os candidatos fariam uma explicação da sua presença no Conselho
- 54. Municipal de Educação; Segunda - seria marcada uma nova eleição para o dia seis
- 55. de julho, na Casa do Professor, no horário de quatorze às quinze horas. Os
- 56. candidatos optaram pela primeira proposta e iniciaram a fala defendendo a
- 57. presença como Conselheiro(a) no Conselho Municipal de Educação. O Presidente
- 58. solicitou as Conselheiras Luciana Albina da Paixão Simas, Leopoldina Fhins
- 59. Barbieri, Marinei dos Santos Santana de Vallejo e Alessandra Sabino dos
- 60. Santos Nascimento que votassem para eleger um candidato. Após a votação, o
- 61. Presidente solicitou que os candidatos se aproximassem e iniciou a contagem dos
- 62. votos assim definidos: Gabriel da Silva Moroni eleito com três votos e Miriam
- 63. Pacheco Neves, um voto. O presidente agradeceu a presença dos dois
- 64. candidatos e disse que ambos seriam excelentes representantes do Conselho
- 65. Municipal de Educação, mas que somente um poderia ocupar esta cadeira.
- 66. Informou que a realização da eleição ocorreu de forma democrática como acontece
- 67. em todas as decisões deste Conselho. Segue em anexo o quadro informativo do
- 68. resultado oficial da eleição do Conselho Municipal de Educação. O presidente
- 69. agradeceu a presença de todos os presentes (Candidatos e Conselheiras)
- 70. encerrando a eleição do Conselho Municipal de Educação Sem mais nada a

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP: 23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



- 71. declarar, eu Leopoldina Fhins Barbieri lavro a presente Ata que vai por mim
- 72. assinada e todos os presentes.

José Maurício Novaes de Abreu

José Maurício Novaes de Abreu

Leopoldina Fhins Barbieri

Leopoldina Fhins Barbieri

Sheila Aparecida de Brito Oliveira

Sheila Aparecida de Brito Oliveira

Anne Caroline O. da Silva

Anne Caroline O. da Silva

Irenilva Silva de Souza Cardoso

Irenilva S. de S. Cardoso

Alessandra Sabino dos Santos Nascimento

Alessandra S. dos Santos Nascimento

Marinei dos Santos Santana de Vallejo

Marinei dos Santos Santana de Vallejo

Priscila Gambarine Feitosa de Oliveira

Priscila Gambarine Feitosa de Oliveira

Luciana Albina da Paixão Simas

Luciana Albina da Paixão Simas

Conselho Municipal de Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP: 23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



1. ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2. DE SEROPÉDICA/RJ. Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
3. Educação de Seropédica, realizada aos seis dias do mês de julho de
4. dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, na Casa do Professor,
5. localizada à Rua Maria Lourenço, número dezoito, Fazenda Caxias, Seropédica
6. RJ, sendo presidida pelo Conselheiro Presidente José Maurício Novaes de
7. Abreu. O Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e, a
8. seguir, a Secretária do Conselho, Leopoldina Fhins Barbieri, fez a leitura da Ata
9. da eleição do Conselho Municipal de Educação, ocorrida ao primeiro dia do mês
10. de julho de dois mil e vinte e dois, sendo aprovada e assinada por todos. O
11. Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros eleitos e destacou que a
12. eleição ocorreu de forma democrática e pediu que os (as) Conselheiros(as) se
13. apresentassem aos novos Conselheiros e, a seguir, declarou que todos estavam
14. empossados, passando a fazer parte oficialmente do quadro de Conselheiros do
15. Conselho Municipal de Educação. O presidente ressaltou a presença dos
16. Conselheiros representando a cadeira de Alunos da Educação de Jovens e
17. Adultos, pois este Conselho tem como objetivo buscar a educação de qualidade,
18. atendendo aos alunos da Rede Municipal de Ensino. O Presidente informou que no
19. Edital da Eleição do Conselho Municipal de Educação estava registrado que caso
20. não constasse a candidatura para uma determinada cadeira, o Conselho Municipal
21. de Educação poderia indicar um nome para suprir a vacância desta cadeira. O
22. Presidente informou que tal fato ocorreu nesta eleição, pois não houve a
23. candidatura para vaga de Suplente representando a cadeira de Professores da
24. Rede Municipal de Ensino. A Vice-Presidente do Conselho Sheila Aparecida de
25. Brito Oliveira indicou o nome da Professora Maria do Socorro Lima Silva da
26. Escola Municipal Paulo Freire. A professora informou que não participou do
27. processo eleitoral concorrendo a vaga de Suplente devido ao fato de fazer parte
28. recentemente do quadro de professores da Rede Municipal de Ensino e que, por
29. isso, "pensava não conseguir a vaga na eleição". O Presidente solicitou à
30. Conselheira Irenilva Silva de Souza Cardoso que entrasse em contato com a
31. categoria dos Professores da Rede Municipal de Ensino para indicação de um
32. nome e que a decisão final do Conselho será tomada no dia três de agosto de dois
33. mil e vinte e dois. O presidente informou que o curso de Formação para os
34. Conselheiros, realizado pela Secretaria de Assistência Social em parceria com a
35. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro será realizado em agosto e que os

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



36. encontros ocorrerão nas dependências da Universidade e que o curso de
37. Formação Continuada para a Educação de Jovens e Adultos realizado pela
38. Universidade Federal Fluminense em parceria com o Ministério Público terá início
39. em setembro. O presidente informou que irá participar do IV Fórum de Educação
40. realizado pela UNCME, cujo tema é Funcionamento Pleno dos Conselhos de
41. Educação na pós-pandemia que acontecerá nos dias sete e oito de julho deste
42. ano. O Presidente destacou que em agosto terá início a elaboração do Documento
43. da Educação Especial e que este Conselho fará uma reunião com os
44. representantes das Escolas Particulares deste Município para obter informações
45. sobre como estas Unidades Escolares estão trabalhando a questão dos alunos de
46. inclusão e que também será realizada uma reunião com os Gestores das Unidades
47. Escolares da Rede Municipal de Ensino, com a presença dos Coordenadores
48. Escolares, dos Coordenadores da Coordenação de Jovens e Adultos da Secretaria
49. Municipal de Educação e um aluno de cada Unidade Escolar que oferta
50. esta modalidade de ensino com o objetivo de obter informações da situação da
51. Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino. O Presidente
52. destacou que será realizada uma Formação Continuada em parceria com a
53. Secretaria Municipal de Educação sobre a BNCC- Base Nacional Comum
54. Curricular com a presença dos Coordenadores da Secretaria Municipal de
55. Educação e os Coordenadores Escolares. O Presidente agradeceu a presença de
56. todos e deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo a declarar, eu
57. Leopoldina Fhins Barbieri lavro a presente ata, que vai por mim assinada e por
58. todos os presentes.

#####

José Maurício Novaes de Abreu

José Maurício Novaes de Abreu

Danielle Mendes da Costa Madureira

Danielle Mendes da Costa Madureira

Luciana Albina da Paixão Simas

Luciana Albina da Paixão Simas

Sheila Aparecida de Brito Oliveira

Sheila Aparecida de Brito Oliveira

Alessandra Sabino dos Santos Nascimento

Alessandra S.S. Nascimento

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei 018 de 17 de abril de 1997



Leopoldina Fhins Barbieri

Leopoldina Fhins Barbieri

Marinei dos Santos Santana de Vallejo

Marinei dos Santos Santana de Vallejo

Anne Caroline O. da Silva

Anne Caroline Oliveira da Silva

Priscila Gambarine F. Oliveira

Priscila Gambarine F. Oliveira

Renata P. S. Ferraji

Renata Pereira S. Ferraji

Irenilva Silva de Souza Cardoso

Irenilva Silva de Souza Cardoso

Gabriel da Silva Morone

Gabriel da Silva Morone

Marcos Tavares Paes

Marcos Tavares Paes

Maria Cristina de Araújo F. Pereira

Maria Cristina de Araújo F. Pereira

JoséIVALDO de Santana

JoséIVALDO de Santana

Valéria Cristina Batista Gonçalves

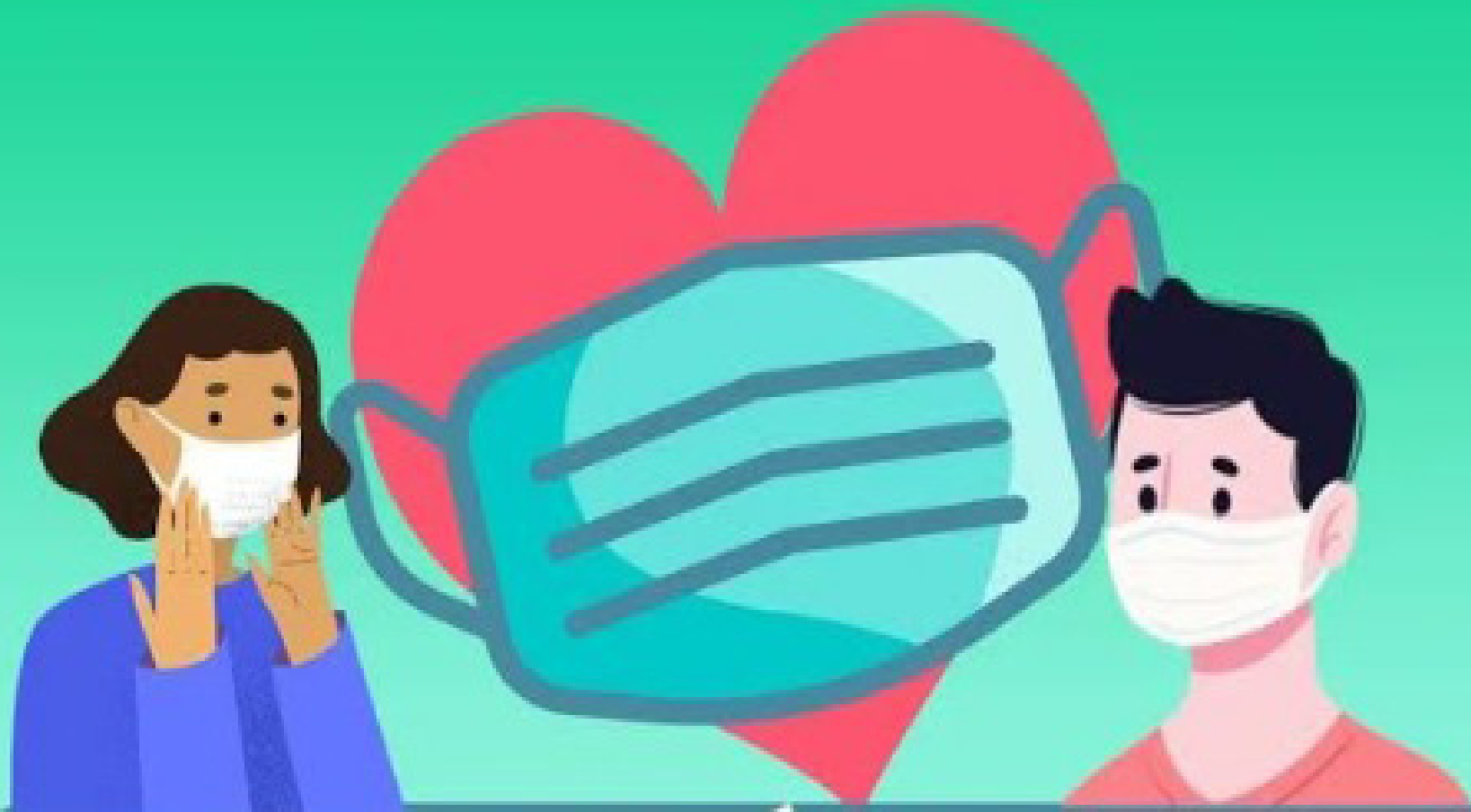
Valéria Cristina B. Gonçalves

Conselho Municipal de
Educação de Seropédica
LEI: 018 de 17/04/1997

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:
23.895-295

E-mail: conselho.municipal.seropedica@gmail.com

O NOVO TEMPO É AGORA



USAR MÁSCARA

É UM ATO DE

AMOR À VIDA

#SeropédicaNaLutaContraACovid19

@prefeituramunicipalseropédica



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —



SMSDC
Secretaria Municipal de Saúde
e Defesa Civil de Seropédica



SUS
Sistema
Único
de Saúde

  [prefeituramunicipalseropedica](#)

A PANDEMIA AINDA NÃO ACABOU!!

Continue com as Medidas de Proteção



Lavar as mãos
frequentemente
com água e sabão



Evitar
Aglomerações



Usar Álcool
70%



Usar
Máscara

© NOVO TEMPO É AGORA!



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —



BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO

(Atualizado em 22/06/2022)

COVID-19

CASOS NOTIFICADOS:	34.223
CASOS DESCARTADOS:	25.950
CASOS CONFIRMADOS:	8.267
CASOS CURADOS:	8.039
ÓBITOS:	228

*Total referente ao período de Março 2020 a Junho de 2022.

OCUPAÇÃO DE LEITOS

HOSPITAL DE CAMPANHA

Leitos Clínicos:

■	0 ocupado
■	09 livres
■	09 total

LSVP:

(Leitos com Suporte Ventilatório Pulmonar)

■	0 ocupado
■	05 livres
■	05 total

Total de Ocupação: 0%

VACINÔMETRO

Doses Aplicadas

Total

151.677

Pessoas Vacinadas

Dose 1

61.457

Pessoas Vacinadas

Dose 2 e Dose única

55.540

Pessoas Vacinadas

Dose de Reforço

29.423

Pessoas Vacinadas

2ª Dose de Reforço

5.121

Use máscara, higienize as mãos regularmente e não aglomere!

@prefeituradeseropedica